



# SUMÁRIO

- DECRETO 21 - DECRETO DE NOMEAÇÃO DO SR. DJALMA CAETANO DA ROCHA.
- DECRETO 22 - DECRETO DE NOMEAÇÃO DO SR. MURILO FERNANDES MATIAS.
- DECRETO 23 - DIVULGA O ÍNDICE PARA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.



**Decreto**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**Decreto nº 021, do dia 06 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Técnico de Planejamento e Finanças, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DJALMA CAETANO DA ROCHA**, para o cargo de Assessor Técnico de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel (símbolo CC -2) com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de janeiro de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**Decreto nº 022, do dia 06 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MURILO FERNANDES MATIAS**, para o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de São Gabriel (símbolo CC - 2) com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de janeiro de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**Decreto nº 023, do dia 06 de janeiro de 2025.**

“Divulga o índice para a atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 18, parágrafo 2º da Lei Municipal de nº 713 de 06 de julho de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O índice para atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servirem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais referente ao exercício de 2024, é de 4,71% (quatro virgula setenta e um por cento), conforme a variação IPCA-e (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE), acumulada dos últimos 12 meses, publicada oficialmente pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, no endereço <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/42318-ipca-15-fica-em-0-34-em-dezembro-e-fecha-2024-em-4-71>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de janeiro de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122